

PROJETO DE LEI Nº. 820 , DE 14 DE Dezembro DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15 / 12 / 20 21  
17 Secretário

Concede título honorífico de cidadania  
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a **DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA** o  
Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual  
Líder de Governo

**HUMBERTO AIDAR**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao **DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear.

Natural de Juiz de Fora, 22 de dezembro de 1966, doutor e mestre em Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma. Ingressou no seminário arquidiocesano Santo Antônio, em 1984, onde cursou filosofia e teologia. Graduou-se em ciências sócias pela Universidade Federal de Juiz de Fora e em pedagogia pelo centro de ensino superior Juiz de Fora.

Dom Joao Justino foi perito da Comissão e Episcopal para a doutrina da fé da CNBB. Na arquidiocese de Juiz de Fora foi vigário episcopal para a cultura, educação e juventude e secretario do colégio de consultores.



**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual  
Líder de Governo



**HUMBERTO AIDAR**  
Deputado Estadual

## João Justino de Medeiros Silva

Possui graduação em Pedagogia pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (1988), graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1992), graduação em Teologia pelo Instituto Teológico Arquidiocesano Santo Antônio (1992), mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1997) e doutorado em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (2003). Atualmente é membro do Grupo de Peritos que assessora a Comissão de Doutrina da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e professor titular do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora. Tem experiência na área de Teologia, com ênfase em Eclesiologia e Pneumatologia, atuando principalmente com os seguintes conteúdos: Vaticano II, ministérios, ecumenismo, sacramentos, formação presbiteral.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Teologia

1998 - 2003

PONTIFÍCIA                      UNIVERSIDADE                      GREGORIANA                      DE                      ROMA

Título: Pneumatologia e Mariologia: Questões em foco na Teologia na América Latina (1968-1998)

Orientador:                      Félix                      Alejandro                      Pastor                      sj

Palavras-chave: Teologia Latino Americana; Trindade; Espírito Santo; Carisma e Instituição; Feminino. Grande área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Teologia Sistemática / Especialidade: Pneumatologia. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Teologia Sistemática / Especialidade: Mariologia. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Teologia / Subárea: Teologia Sistemática / Especialidade: Eclesiologia. Setores de atividade: Educação.

Mestrado em Teologia

1995 - 1997

PONTIFÍCIA                      UNIVERSIDADE                      GREGORIANA                      DE                      ROMA

Orientador:                      Félix                      Alejandro                      Pastor                      sj

Bolsista do(a): Adveniat. Palavras-chave: União Hipostática; Trindade; Feminino; Leonardo Boff; Libertação; Carl Gustav Jung.

Graduação em Teologia

1989 - 1992

Instituto Teológico Arquidiocesano Santo Antônio

Graduação em Ciências Sociais

1985 - 1992

Universidade Federal de Juiz de Fora

Graduação em Pedagogia

1985 - 1988

Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora

## IDIOMAS

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Italiano

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

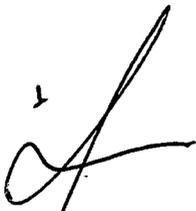
Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

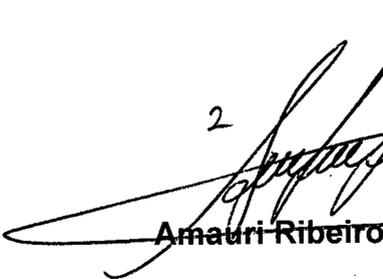
Latim

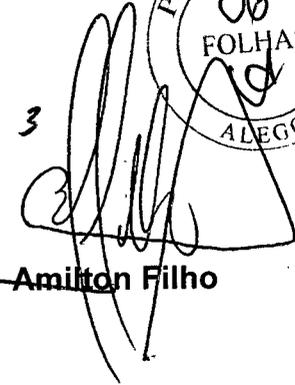
Lê Pouco.

Grego

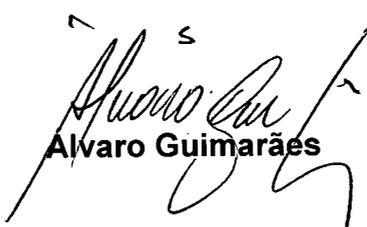
Lê Pouco.

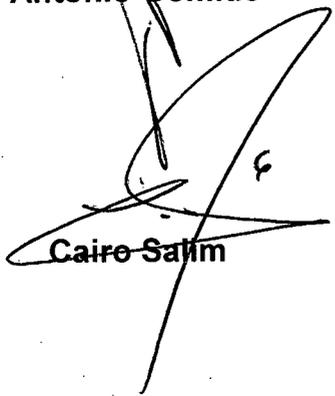
1  
  
Alysson Lima

2  
  
Amauri Ribeiro

3  
  
Amilton Filho

4  
  
Antônio Gomide

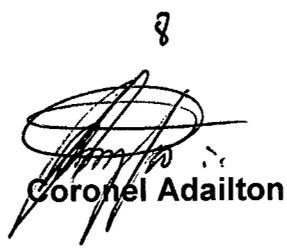
5  
  
Alvaro Guimarães

6  
  
Cairo Salim

Charles Bento

7  
  
Clício KGL

Cláudio Meirelles

8  
  
Coronel Adailton

9  
  
Delegada Adriana Accorsi

10  
  
Delegado Eduardo Prado

11  
  
Delegado Humberto Teófilo

12  
  
Francisco Oliveira

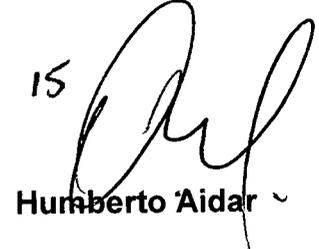
13  
Dr. Antônio

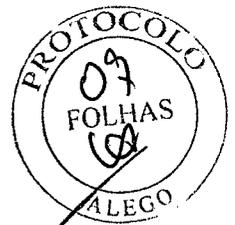
Gustavo Sebba

Hélio de Sousa

14  
  
Henrique Arantes

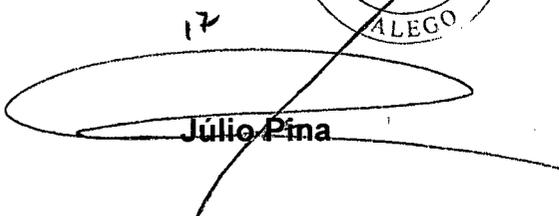
Henrique César

15  
  
Humberto Aidar



Isso Moreira

16  
  
Jeferson Rodrigues

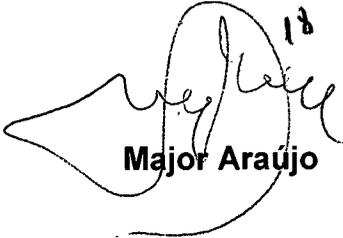
17  
  
Júlio Pina

Karlos Cabral

Leda Borges

Lissauer Vieira

Lucas Calil

18  
  
Major Araújo

19  
  
Paulo César

Paulo Trabalho

Rafael Gouveia

Rubens Marques

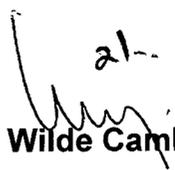
Talles Barreto

Thiago Albernaz

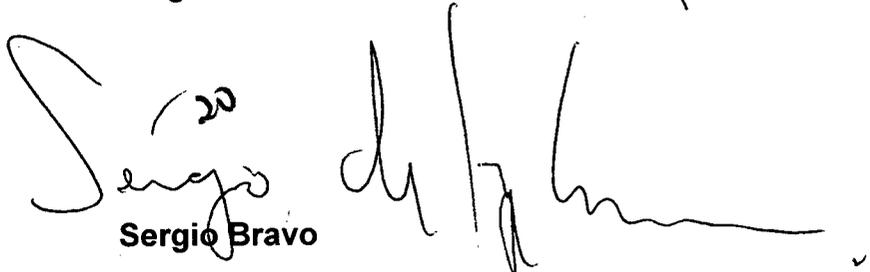
Tião Carçoço

Virmondes Cruvinel

Wagner Neto

21  
  
Wilde Cambão

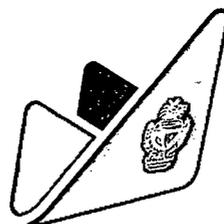
Zé Carapô

20  
  
Sergio Bravo

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021009405**



Autuação: 15/12/2021  
Projeto: 820 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO E OUTROS  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: CONCEDE TITULO HONORÍFICO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA.  
(DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº. 820 , DE 14 DE Dezembro DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15/12/2021  
1º Secretário

Concede título honorífico de cidadania  
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a **DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA** o  
Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual  
Líder de Governo

**HUMBERTO AIDAR**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao **DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear.

Natural de Juiz de Fora, 22 de dezembro de 1966, doutor e mestre em Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma. Ingressou no seminário arquidiocesano Santo Antônio, em 1984, onde cursou filosofia e teologia. Graduou-se em ciências sócias pela Universidade Federal de Juiz de Fora e em pedagogia pelo centro de ensino superior Juiz de Fora.

Dom Joao Justino foi perito da Comissão e Episcopal para a doutrina da fé da CNBB. Na arquidiocese de Juiz de Fora foi vigário episcopal para a cultura, educação e juventude e secretario do colégio de consultores.



**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual  
Líder de Governo



**HUMBERTO AIDAR**  
Deputado Estadual